



16 - PAR
16-0259/1995

Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 10	do proc.
N.º 555	do 1994
O funcionário	

JA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E
MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 555/94

De autoria do Vereador Wadih Mutran, o presente projeto de lei, nº 555/94, visa tornar obrigatório a distribuição gratuita de mudas de árvores frutíferas e sementes de plantas e flores em geral, pelas Administrações regionais, a todos os municípios.

Procura o autor ampliar a quantidade de verde existente na cidade, com repercussões positivas na melhoria da equilíbrio ambiental, redução do calor, despoluição do ar, estética urbana e do próprio equilíbrio mental dos habitantes desta cidade.

A Comissão de Constituição e Justiça deliberou pela legalidade, tendo para isso apresentado substitutivo expurgando da propositura seus aspectos ilegais, conforme apresentado em seu parecer às fls. 06 à 08.

Quanto ao mérito, temos mais é que aplaudir a proposta. Sabemos que a arborização é essencial à boa qualidade da vida urbana e que a diversidade de fontes poluentes, decorrentes das peculiaridades locais do Município de São Paulo, exige a intensificação do plantio, conservação e proteção das árvores.

O Executivo, inclusive, a esse respeito, reconhecendo a necessidade de mais massa orgânica vegetal à cidade, implantou o "Programa Um Milhão de Árvores", direcionado ao plantio de árvores nos logradouros públicos.

A propositura viria, assim, complementar este programa



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º	11	do prop.
N.º	555	de 1991
Funcionário		

ao propiciar mudas e sementes para que a população possa plantar algum verde em suas casas. Não são todos, obviamente, a grande maioria, na verdade, que possuem condições financeiras de comprar, nas lojas especializadas, mudas e sementes.

Assim, pelo exposto, favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23/3/95

[Signature]
PRESIDENTE

[Signature]
RELATOR

[Signature]

Maria Helena Almeida

Del 2032/95